



**10ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

**CIÊNCIA EM MOVIMENTO:
CONHECIMENTO
QUE TRANSFORMA**

DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2026



REGULAMENTO

10ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão — MEPERG 2026

“Ciência em movimento: conhecimento que transforma”

1. DO EVENTO

1.1. A Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande constitui-se em um espaço para divulgação, promoção e compartilhamento dos conhecimentos produzidos nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, elaborados por estudantes e servidores do IFRS Campus Rio Grande e demais instituições de ensino da região.

1.1.1. O tema do evento para o ano de 2026 será “Ciência em movimento: conhecimento que transforma”.

1.2. O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito das Instituições de Ensino Técnico e Superior. São objetivos específicos deste evento:

- I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;
- II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação acadêmica e profissional, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;
- III. Propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão nos cursos do IFRS, bem como das demais instituições de Ensino Técnico e/ou Superior;
- IV. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Farão parte da 10ª MEPERG os seguintes eventos, que terão orientações específicas, publicadas posteriormente:

- a) 1ª Feira de Produção Tecnológica (FEPROTEC);
- b) 4ª Mostra de Arte e Cultura (MAC);
- c) 2ª Rústica dos Ventos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na 10ª MEPERG poderá ocorrer da seguinte forma:



- a) **Participante:** poderão participar das atividades, membros da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- b) **Autor:** deverá ser estudante de ensino técnico ou superior regularmente matriculado, ou servidor/colaborador de instituição de ensino pública ou privada (do IFRS ou de outra instituição de ensino);
- c) **Coautor:** poderão ser estudantes, docentes, servidores de instituições de ensino ou profissionais vinculados a empresas, ONGs e demais organizações parceiras que tenham colaborado no desenvolvimento do trabalho;
- d) **Apresentador:** deverá ser obrigatoriamente o autor principal nas apresentações orais. Na modalidade pôster, permite-se a presença do autor principal acompanhado de até 1 (um) coautor;
- e) **Orientador:** deverá ser docente, técnico-administrativo ou profissional com diploma de nível superior, responsável por supervisionar e orientar o desenvolvimento do trabalho.
- f) **Mediador:** poderá ser docente ou técnico-administrativo com formação mínima em nível superior, egresso de cursos de graduação ou pós-graduação do IFRS ou estudante de pós-graduação vinculado a qualquer instituição de nível superior. Os mediadores atuarão nas sessões técnicas organizando as apresentações e fazendo considerações e questionamentos sobre os trabalhos apresentados;
- g) **Monitor:** deverá ser estudante matriculado em qualquer curso regular do IFRS Campus Rio Grande. Os monitores atuarão na operacionalização e realização da 10ª MEPERG, juntamente com a Comissão Organizadora.

2.2. É recomendada a participação, com submissão de resumos e apresentação de trabalhos, dos bolsistas ou estudantes voluntários (devidamente vinculados a projetos) de ensino, pesquisa, extensão ou indissociáveis, submetidos aos editais vigentes do IFRS Campus Rio Grande. Além destes, poderão ser enviados resumos relacionados a trabalhos e projetos de conclusão de cursos, dissertações e teses.

3. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

3.1. A Comissão Organizadora é composta por membros vinculados às Diretorias de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional e ao setor de Tecnologia da Informação do Campus Rio Grande e representantes dos servidores e estudantes.

3.2. A Comissão Avaliadora é composta por membros das Comissões Locais: CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino), CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão), CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação), CIEPE Local (Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições na 10ª MEPERG deverão ser realizadas no [Módulo de Eventos do Portal Integra do IFRS](#).



4.2. Os dados fornecidos no formulário de inscrição serão utilizados para elaboração dos certificados, sendo assim, **os nomes deverão estar completos e por extenso**. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. Ao se inscrever neste evento, fica autorizado o uso da imagem, voz e nome pelo IFRS em qualquer material de divulgação da Instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

4.3.1. As autorizações são concedidas a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e nome em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para submissão de trabalhos	24/09/2026 a 07/10/2026
Período de avaliação de trabalhos	09/10/2026 a 15/10/2026
Inscrição como mediador / monitor	24/09/2026 a 16/10/2026
Divulgação dos trabalhos aceitos na MEPERG	16/10/2026
Divulgação da programação	21/10/2026
Inscrição como participante	21/10/2026 a 30/10/2026
Montagem dos pôsteres	28/10/2026
Apresentação dos trabalhos na 10ª MEPERG	28/10/2026 a 30/10/2026

6. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 10ª MEPERG deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e as seguintes orientações:

- Título:** deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
- Resumo:** deverá conter no mínimo 250 e no máximo 450 palavras, em parágrafo único, sendo composto por uma sequência de frases concisas e afirmativas. Não serão permitidos: recuo no início das linhas, tabulações, marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras, símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, fórmulas e equações. O resumo **deverá** contemplar os seguintes itens:
 - Introdução: deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, bem como a justificativa.



- II. Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
 - III. Metodologia: deverá descrever as etapas envolvidas na execução do trabalho, caracterizando o método utilizado para obtenção dos resultados.
 - IV. Resultados e conclusões parciais/finais: deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados, responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do estudo, sua importância e contribuições.
- c) **Palavras-chave:** 3 (três) palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Ex.: Ensino; Pesquisa; Extensão.
- d) **Área do conhecimento:** deve ser informada uma área do conhecimento do CNPq.

6.2. Os trabalhos deverão ser submetidos no [Módulo de Eventos do Portal Integra do IFRS](#) pelo autor principal do trabalho. É de inteira responsabilidade do autor a inserção correta de todos os dados no sistema.

6.3. Será permitida a submissão de apenas um trabalho por autor, para cada modalidade (apresentação oral/pôster).

6.4. Cada trabalho deverá ter um autor principal e um orientador e poderá ter até 6 coautores.

6.5. Em caso de trabalhos relacionados à produção acadêmica de servidores do IFRS, deverá ser marcada a opção “Servidor do IFRS” no momento da submissão. Estes trabalhos serão apresentados em sessão específica.

6.6. Em caso de trabalhos submetidos por público externo ao IFRS, deverá ser marcada a opção “Participante externo”.

7. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

7.1. Os resumos serão submetidos à Comissão Avaliadora para avaliação, segundo os seguintes critérios:

- a) Observação das normas da língua portuguesa;
- b) Introdução/Justificativa: apresentação da descrição do problema e justificativa do trabalho desenvolvido;
- c) Objetivos: apresentação de forma clara do(s) objetivo(s) do trabalho;
- d) Metodologia: apresentação de como o projeto foi executado;
- e) Resultados: descrição dos resultados parciais e/ou finais obtidos pelo trabalho;
- f) Conclusões/considerações finais: apresentação das conclusões do trabalho e possíveis perspectivas, indicando se os resultados obtidos respondem aos objetivos propostos.

7.2. O conteúdo do trabalho será analisado de acordo com os critérios, com atribuição de nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada item, sendo a nota final obtida por meio da média aritmética simples das notas individuais de cada item.

7.3. O(A) avaliador(a) atribuirá ao resumo, além da nota, uma das recomendações:



- a) Aprovado;
- b) Reprovado.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos serão apresentados, presencialmente, de forma oral ou na forma de pôster.

8.2. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

8.2.1. Para a apresentação, serão disponibilizados computador e projetor multimídia.

8.2.2. As apresentações deverão ser elaboradas seguindo o *template* disponível no [Módulo de Eventos do Portal Integra do IFRS](#), estar em formato .PDF e gravadas em *pendrive*, previamente revisados quanto à sua integridade de gravação.

8.2.3. Cada apresentação terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos, seguidos de 5 (cinco) minutos para questionamentos e considerações dos mediadores e 3 (três) minutos para eventuais questionamentos do público.

8.2.4. O apresentador deverá comparecer com antecedência de 10 (dez) minutos do início da sua sessão, na sala informada previamente pela organização do evento.

8.2.5. O apresentador que não comparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá direito ao certificado de apresentador do trabalho na modalidade “apresentação oral”.

8.2.6. A presença do orientador no momento da apresentação do trabalho dos estudantes é obrigatória. Não sendo possível a presença do orientador, este deve entrar em contato com a Comissão Organizadora a fim de justificar e nomear um substituto, preferencialmente membro integrante do projeto.

8.2.7. Se houver animações/vídeos na apresentação, é de responsabilidade do autor/apresentador tê-las armazenadas no *pendrive* e certificar-se anteriormente quanto ao funcionamento destas.

8.2.8. As informações apresentadas nos trabalhos são de responsabilidade dos autores.

8.3. DAS APRESENTAÇÕES DE PÔSTERES

8.3.1. Recomenda-se que o pôster seja elaborado no tamanho de 90 cm de largura e 110 cm de altura, seguindo o *template* disponibilizado na página do evento.

- a) Caso o trabalho selecionado já possua pôster elaborado para outro evento, este poderá ser utilizado sem prejuízo de avaliação.

8.3.2. A apresentação dos pôsteres se dará em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora, e divulgados no site do IFRS Campus Rio Grande.

8.3.3. A afixação e a retirada do pôster são de responsabilidade do apresentador do trabalho.



8.3.4. Os pôsteres serão apresentados para os mediadores, para fins de avaliação. Cada apresentação terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, seguidos de 3 (três) minutos para questionamentos e considerações. É obrigatória a presença de pelo menos um dos autores, na sessão de apresentação.

8.3.5. Somente será concedido certificado de apresentação de trabalhos na modalidade pôster aos apresentadores que estiverem presentes até o final da sessão estipulada para a referida apresentação.

8.3.6. Cada pôster poderá ter, no máximo, 2 (dois) apresentadores.

8.3.7. O título do trabalho no pôster deve ser igual ao informado no resumo.

8.3.8. O texto do pôster e as imagens, tabelas, quadros, gráficos, equações, etc., devem ser legíveis para que o leitor consiga visualizá-los perfeitamente a uma distância mínima de 2 (dois) metros.

8.3.9. As informações apresentadas nos pôsteres são de responsabilidade dos autores.

8.3.10. Os custos para impressão do pôster ficarão sob responsabilidade dos autores do trabalho.

8.4. A programação das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora e divulgada no [Módulo de Eventos do Portal Inteira do IFRS](#), conforme cronograma do evento.

8.4.1. Não será possível alterar o dia ou o horário das apresentações.

9. DOS DESTAQUES E PREMIAÇÕES

9.1. As apresentações serão avaliadas de acordo com os critérios definidos nos ANEXOS I (apresentação oral) e II (apresentação de pôster), com atribuição de nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada item, sendo a nota final obtida por meio da média aritmética simples das notas individuais de cada item.

9.2. Serão concedidos destaques aos trabalhos com maior pontuação, em cada sessão de apresentação oral de trabalhos; e aos pôsteres cuja nota de avaliação seja igual ou superior a 9,5 (nove e meio).

9.3. Será concedida a premiação **MEPERG-2026** para o 1º lugar em cada área do conhecimento (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes), das apresentações orais.

9.4. Os melhores trabalhos da 10ª MEPERG serão convidados a submeter versões estendidas para publicação em edição especial da Revista ProjetoAção, ampliando as possibilidades de aprofundamento e disseminação das pesquisas apresentadas no evento.



**10ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

**CIÊNCIA EM MOVIMENTO:
CONHECIMENTO
QUE TRANSFORMA**

DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2026



10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os participantes receberão certificado do total de apresentações que assistirem, desde que comprovada sua presença, que deverá ser registrada através de QR Code do evento.

10.2. Os autores e apresentadores dos trabalhos serão certificados, desde que realizada a apresentação.

10.3. A Comissão Organizadora, mediadores e monitores também serão certificados de acordo com as atividades realizadas.

10.4. Os certificados serão disponibilizados para *download* no [Módulo de Eventos do Portal Integra do IFRS](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da 10ª MEPERG.

11.2. Para esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato pelo e-mail meperg@riogrande.ifrs.edu.br.

Comissão Organizadora do Evento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Rio Grande, setembro de 2026



**10ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

**CIÊNCIA EM MOVIMENTO:
CONHECIMENTO
QUE TRANSFORMA**

DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2026



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Cada item será avaliado com nota de 1 (um) a 10 (dez), sendo a nota final da apresentação obtida pela média aritmética simples das notas dos itens, conforme o item 9.1 deste regulamento.

- a) Domínio do Conteúdo: demonstra conhecimento aprofundado sobre o tema, responde às perguntas com segurança e articula as ideias com clareza e precisão.
- b) Clareza e Coerência: as ideias são apresentadas de forma lógica e estruturada; há coerência entre introdução, desenvolvimento e conclusão.
- c) Expressão Oral e Dicção: fala audível, articulada e com boa pronúncia; ritmo adequado e vocabulário apropriado ao público e ao tema.
- d) Postura e Linguagem Corporal: mantém postura confiante, contato visual com o público e gestos que reforçam a mensagem; evita vícios de linguagem e movimentos excessivos.
- e) Uso de Recursos Visuais: utiliza slides, vídeos ou outros recursos de forma pertinente, legível e atrativa, sem que substituam a fala.
- f) Engajamento com o Público: interage com a plateia, desperta interesse e conduz a apresentação de modo envolvente.
- g) Gestão do Tempo: cumpre o tempo estipulado, sem atropelar nem estender desnecessariamente a fala.
- h) Originalidade e Criatividade: aborda o tema de maneira inovadora, com exemplos, comparações ou abordagens que enriquecem a exposição.
- i) Adequação ao Template: segue a estrutura e o padrão do template disponibilizado (item 8.2.2).



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE PÔSTER

Cada item será avaliado com nota de 1 (um) a 10 (dez), sendo a nota final da apresentação obtida pela média aritmética simples das notas dos itens, conforme o item 9.1 deste regulamento.

- a) Domínio do Conteúdo: demonstra conhecimento aprofundado sobre o tema e responde aos questionamentos com segurança.
- b) Clareza e Coerência: as ideias são apresentadas de forma lógica e estruturada; há coerência entre introdução, desenvolvimento e conclusão do trabalho exposto.
- c) Qualidade Visual e Gráfica: o pôster é organizado, atrativo e bem distribuído, com texto e elementos gráficos (imagens, tabelas, gráficos) legíveis à distância mínima de 2 (dois) metros, conforme o item 8.3.8.
- d) Expressão e Comunicação: apresenta o trabalho de forma clara e objetiva, com fala audível e vocabulário apropriado, dentro do tempo estipulado.
- e) Resposta aos Questionamentos: responde às considerações dos mediadores com segurança e pertinência.
- f) Originalidade e Criatividade: aborda o tema de maneira inovadora, com abordagens que enriquecem a apresentação.